

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso n.º 2494/2005 (2.ª série) — AP. — Correu termos, pela Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Montalegre, processo disciplinar, por falta de assiduidade, tramitado sob o n.º 2/2004, mandado instaurar pelo presidente da Câmara Municipal, e em que é arguido Sérgio Joaquim Costa Marques, funcionário do quadro privativo do município de Montalegre, com a categoria de cantoneiro de vias municipais, do grupo de pessoal operário.

Dada a impossibilidade de notificar o arguido, pela via postal, ou pessoal, do teor da decisão disciplinar aplicada no âmbito do aludido processo, pois o mesmo encontra-se, de momento, em parte incerta, fica o identificado arguido, nos termos e para os efeitos das disposições legais combinadas constantes do n.º 2 do artigo 59.º, do n.º 1 do artigo 70.º e do n.º 4 do artigo 72.º, todas do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notificado de que, por deliberação do executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária de 17 de Janeiro de 2005, lhe foi aplicada a pena de demissão, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 72.º do referido diploma legal.

Fica ainda notificado o arguido de que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 72.º do mesmo diploma legal, dispõe do prazo de 60 dias, após a publicação do presente aviso, para impugnar a sanção disciplinar de demissão que lhe foi aplicada, ou requerer a reabertura do processo.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

Aviso n.º 2495/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Torna público que, por deliberação do executivo municipal tomada em reunião realizada em 22 de Maio de 2001, aprovada pela Assembleia Municipal de Montalegre em sessão de 25 de Junho de 2001, foi aprovada a revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de Setembro.

Verificando-se, nesta data, que se encontram reunidas as condições e cumpridos os pressupostos que justificam a revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, nomeadamente a existência de cartografia actual à escala 1/10 000, devidamente homologada, da área do concelho de Montalegre e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de

Setembro (com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro), poderão os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Montalegre, no prazo de 30 dias contados após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para cumprimento do disposto no n.º 4 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, para eventual participação na CMC dos representantes a que se refere a alínea c) do n.º 2.º da citada portaria, poderão os interessados requerer essa participação à Câmara Municipal de Montalegre, no prazo de 15 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 2496/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal de 2004, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no Sector de Pessoal, para efeitos de consulta.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Aviso n.º 2497/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, por um período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com o seguinte pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Obra	Categoria	Nomes
Reabilitação de caminhos na Pedreira e Vila e reconstrução de pontões na Achada e Achadinha.	Pedreiro	Manuel António Medeiros Rego.
	Auxiliar de serviços gerais	Carlos Alberto Medeiros Amaral. José Jacinto Pimentel Carreiro. António Manuel Barbosa Carreiro. David Miguel do Rego Braga. Vítor Borges Brandão. Kevin Sousa Soares. Claudimiro Pacheco Raposo. Viriato Manuel Borges Medeiros. João Alberto da Silva.
Construção da rede de esgotos da Fazenda	Pedreiro	Daniel de Medeiros Pimentel. Paulo Jorge Pereira Simas.
	Canalizador	Pedro Miguel Sousa Melo. José Manuel Rodrigues Raposo. Carlos Alberto Resendes Soares. Guilherme Medeiros Pimentel.
	Auxiliar de serviços gerais	Mário Jorge Gonçalves Almeida. Gilberto Manuel Cabral Ferreira. Bruno Alexandre Cordeiro Pacheco. Fábio Medeiros Costa. Bruno César Soares Tavares. Rogério Cabral Mendonça. Nelson de Deus Arruda Cabral.
Obra de recuperação de trilhos turísticos	Auxiliar de serviços gerais	Jaime Medeiros Soares.

18 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Cabral de Frias*.